



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quinta-feira, 04 de dezembro de 2025 - Ano 2025 -Nº 5049 [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br)

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **PORTARIA**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

**Portaria nº218/2025**

#### **NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº699/2019 E DECRETO Nº 700/2019.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Lucena,**  
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pelo Art. 37, II, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do município e demais legislação municipal aplicável à espécie:

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor a CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN:

#### **REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Titular: Andreia Karla Campos Barbosa da Costa

- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ângela Valquíria da Conceição

- Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: kIyssman AIves da SiIva

- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: João Rodrigues dos Santos Junior

**Art. 2º** As atribuições da CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN, são as constantes da Lei Municipal Nº699/2019 e Decreto nº 700/2019.

**Art. 3º** O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena-PB, 04 de dezembro 2025.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Lucena**

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

**DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba**

**Leomax da Costa Bandeira**

Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br) de segunda à sexta, e em edições especiais.